

# A ADAPTAÇÃO E REFLEXOS SOCIAIS PARA O ADOTANTE A ADOÇÃO HOMOAFETIVA

PAVESI, L.B.<sup>1</sup>; CARRERO, F.C.<sup>2</sup>

## RESUMO

**Objetivo:** analisar a adoção homoafetiva sob as perspectivas inerentes ao Direito de Família, bem como os reflexos sociais para o adotante. **Métodos:** Estudo bibliográfico no qual buscou por doutrinas, artigos científicos em sites e jurisprudências. **Resultados:** Embora estando amparado legalmente, esse novo tipo de família, especialmente quanto aos casais homoafetivos, é muito discutível a questão da adoção. **Conclusão:** A adoção por casais homoafetivos teve que suportar grandes empecilhos para serem aceitos juntamente com seus direitos na esfera jurídica, e social.

**Palavras Chave:** Família. Princípios. Adoção. União Homoafetiva.

## ABSTRACT

**Objective:** to analyze homoafetive adoption from the perspectives inherent to Family Law, as well as the social reflexes for the adopter. **Methods:** Bibliographic study in which he searched for doctrines, scientific articles in sites and jurisprudence. **Results:** Although legally supported, this new type of family, especially homoafetive couples, is very debatable about adoption. **Conclusion:** The adoption by homoafetive couples had to endure great obstacles to be accepted together with their rights in the legal and social spheres.

**Keywords:** Family. Principles. Adoption. Homoafetive Union.

## INTRODUÇÃO

É de conhecimento que muitas crianças não possuem a prerrogativa de desenvolver-se junto à sua família biológica e, sendo que em muitas ocorrências, existem aquelas que não tiveram a chance de saber quem são seus verdadeiros pais (biológicos), seja por motivo de ficaram órfãos, ou serem abandonadas.

---

<sup>1</sup> Pavesi, Luana Batista. Acadêmica do Curso de Direito da Faculdade de Apucarana – FAP – Pr, 2020.

<sup>2</sup> Carrero, Fabíola Cristina. Orientadora da Pesquisa. Advogada, professora na FAP – Faculdade de Apucarana – Pr e Unifatecie – Paranavaí, mestre em Direito da Personalidade. E-mail: fabiolacarrero@gmail.com

O assunto adoção homoafetiva como tema abordado vem se tornando muito importante, vez que busca observar as alterações ocorridas na sociedade, especialmente, das famílias. Em decorrência, tende-se compreender não somente tais mudanças, mas também as lacunas que existem no ordenamento jurídico diante das circunstâncias da atualidade vão aparecendo.

Sabe-se que o Direito de Família está mudando constantemente, e com isso, é preciso que o direito venha a adequar-se a essas transformações. Nesse íterim questiona-se: Como se pode compreender o modelo atual da família e da paternidade/maternidade, levando em consideração as modificações que vem sofrendo os vínculos familiares diante do progresso da sociedade e do Direito de Família?. Com isso, busca-se analisar a adoção homoafetiva sob as perspectivas inerentes ao Direito de Família, bem como os reflexos sociais para o adotante.

## **OBJETIVO**

O assunto adoção homoafetiva vem se tornando muito importante, vez que busca observar as alterações ocorridas na sociedade, especialmente, das famílias. Assim o objetivo deste trabalho incide em analisar a adoção homoafetiva sob as perspectivas inerentes ao Direito de Família, bem como os reflexos sociais para o adotante.

## **MÉTODO**

É o método pelo qual o estudo será realizado, quais serão as técnicas utilizadas para pesquisa, e os meios de adquirir as informações necessárias para o desenvolvimento trabalho. Com isso, foi utilizada, pesquisa bibliográfica no qual buscou por doutrinas, artigos científicos em sites e jurisprudências, legislação, sendo indispensável para fundamentar o entendimento central da temática.

## **RESULTADO**

Ao ter em mente a concepção sobre família ainda vem à tona o padrão convencional homem e mulher ligados pelo casamento, na obrigação de procriar até que a morte os separe.

Em 2011 o Supremo Tribunal Federal concedeu a união estável entre casais homoafetivos por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e com base no artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal, conferindo o direito de casais homoafetivos, assim não devendo ter diferenças em relação às famílias heteroafetivos, ou seja, equiparando União Homoafetiva à União Estável, de acordo como artigo 1.723 do Código Civil (CAMPOS; OLIVEIRA; RABELO, 2018).

Surgiram novos formatos familiares na sociedade contribuindo no sentido em evidenciar que a legislação, que trata do Direito de Família é permeável às mutações sociais, no qual geralmente o entendimento jurisprudencial vem se tornando o instrumento para que tais mudanças possam entrar no campo jurídico.

A união entre pessoas do mesmo sexo, ao adquirir as qualidades de família, configura uma base nobre de tutela, no qual não se pode denegar seus efeitos em relação ao Direito de Família. Afinal o artigo 5º da Constituição Federal de 1988, trata da igualdade de todos diante da lei, e reconhecer união homoafetiva seria lícito encarar os efeitos jurídicos seja no âmbito pessoal e patrimonial, até mesmo o direito de adoção. (SILVA; SILVA; SOUZA, 2015).

Mesmo havendo mudanças nos comportamentos a que vem afetar o sistema jurídico, mencionar famílias homoafetivas no Brasil ainda significa quebrar padrões tradicionais e preconceitos. Existem enormes omissões legais que beneficiam o perpetuamento dos tabus, mas por outro lado, tem-se um processo adotivo moroso, burocrático e ineficaz, pois é preciso enfrentar as filas nos juizados da infância e adolescência. (BARBOSA; DANTAS; NÓBREGA, 2018).

O assunto traz muitas discussões de opiniões quanto à adoção por homossexuais. Entretanto, a jurisprudência brasileira aos pouco vem acolhendo a adoção por casais homoafetivos, prevalecendo o aspecto afetivo e não apenas o lado biológico.

É importante os avanços jurisprudenciais em relação ao assunto, pois muitas conquistas legais essas pessoas obtiveram, mesmo com todas burocracias impostas seja pelo Direito Civil, Estatuto da Criança e do Adolescente que torna moroso o processo de adoção, ainda sim, há adoções efetivas por essa classe que luta a cada dia pelos seus direitos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adoção por casais homoafetivos teve que suportar grandes empecilhos para serem aceitos juntamente com seus direitos, não somente na esfera jurídica, mas também no âmbito social, pois a discriminação social ainda não vê com bons olhos crianças/adolescentes serem adotados por pessoas do mesmo sexo, sendo que mesmo com todos os progressos culturais ainda sim há certa resistência conservadores no que diz respeito entidade familiar.

As normas devem assegurar de maneira eficaz a conservação de determinados princípios basilares dentre eles a dignidade da pessoa humana, interesse da criança e adolescente. Sendo que conforme exposto entende-se que a adoção homoafetiva tem amparo jurisprudencial, não apenas pela formação familiar, mas que também vem a preencher todos os requisitos determinados pela lei para ser válido, pois mesmo havendo inúmeros debates é necessário olhar a temática de outra forma, afinal todos são iguais diante da lei, não devendo ter preconceitos de qualquer natureza, no qual determina igualdade de deveres e direitos para heteroafetivos e homoafetivos.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Wigna de Begna, DANTAS, Monique Cristiane Diniz; NÓBREGA, Marcio Justino. A adoção por casais homoafetivos: o papel da justiça na promoção do melhor interesse da criança e do adolescente. **Academia Brasileira de Direito Civil**, v. 2. n. 1, 2018, edição especial. Disponível em: <https://abdc.emnuvens.com.br/abdc/article/view/14>. Acesso em: 12 jun 2020.

CAMPOS; Daniela Mara Silva; OLIVEIRA, Ana Aparecida de; RABELO, Raquel Santana. **Adoção homoafetiva e os desafios da nova concepção familiar**. 2018. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/artigos/1279/Ado%C3%A7%C3%A3o+Homoafetiva+e+os+Desafios+da+Nova+Concep%C3%A7%C3%A3o+Familiar+>. Acesso em: 22 jan. 2020.

SILVA, Ruany Caroline de Oliveira; SILVA, Victor Felipe Lins da; SOUZA, Francyneide Sobreira de. **Adoção em relações homoafetivas no contexto brasileiro: avanços e desafios**. 4º Simpósio Mineiro de assistentes sociais. 80 anos de serviço social. Tendências e desafios. 2015, p. 9. Disponível em: <https://cress-mg.org.br/hotsites/Upload/Pics/8a/8a4d2b1d-9b05-4d25-90f5-43b8d80586b3.pdf>. Acesso em: 05 maio. 2020.